

Resolução 48/2022 – Reitoria

“Institui o Programa de Extensão Conexão Real - Política Institucional de incentivos ações de inovação, empreendedorismo e criatividade.”

Considerando a missão do Centro Universitário Campo Real, que é “Formar pela excelência no Ensino, Iniciação à Pesquisa e Extensão profissionais com sólidos princípios éticos e valores humanos, com espírito inovador que atendam às demandas das comunidades locais e aos desafios globais”, e,

Considerando os ODS 4 e 8;

Considerando os eixos 1 e 3 da Conferência Guarapuava 2035, os quais contemplam 28 propostas no que se refere a educação para inovação, criação de cultura de empreendedorismo e inovação e favorecimento do seu desenvolvimento;

Considerando a relevância do posicionamento institucional frente a ações empreendedoras e inovadoras;

O Centro Universitário Campo Real, por intermédio de seu reitor, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

Instituir a POLÍTICA INSTITUCIONAL que estabelece Programa de Extensão Conexão Real, com iniciativas voltadas ao empreendedorismo, inovação e criatividade as quais são fundamentais para preparar os estudantes para os desafios do mercado de trabalho atual e para promover o desenvolvimento econômico e social, o que faz nos seguintes termos:

Art. 1º - O Programa Conexão real atuará principalmente em parceria com instituições públicas ou privadas que desenvolvam ações que promovam a ações de empreendedorismo e inovação nos seguintes aspectos:

- I – Incubadora de Empresas Evolve Real;
- II – Fórum de Ciência tecnologia e Inovação
- III - Mentorias e eventos;
- IV – Cessão de infraestrutura para eventos;

Da Incubadora de Empresas Evolve Real

Art. 2º A Incubadora tem como objetivo fomentar, apoiar e capacitar profissionais empreendedores, além de consolidar projetos de *startups* de cunho tecnológico ou social que apresentem produtos ou serviços inovadores para a região em que está inserida, preferencialmente nas áreas dos cursos do Centro Universitário Campo Real, nas fases de instalação, crescimento e consolidação de suas empresas, propiciando-lhes ambiente e condições de funcionamento apropriados.

Art. 3º A Incubadora Tecnológica tem como missão:

- I. Ser um ambiente de desenvolvimento profissional e empresarial;
- II. Ser uma ferramenta de incentivo à cultura da inovação na comunidade no Centro Universitário Campo Real e na sociedade;
- III. Promover o acesso de organizações com e sem fins lucrativos à comunidade acadêmica e às novas tecnologias e conhecimento científico aplicado;
- IV. Colaborar com o aprimoramento de *startups* e de *spin-offs* para que possam atingir níveis tecnológicos e gerenciais competitivos;
- V. Organizar, incentivar, promover e fomentar o desenvolvimento regional por meio de articulação entre as instituições de ensino e pesquisa, o poder público e as empresas;
- VI. Estimular a criação de redes de cooperação no âmbito do sistema regional de inovação.
- VII. Estimular a participação do Centro Universitário Campo Real em Ecossistemas de Inovação regionais, nacionais e internacionais.

Da Participação no Fórum de Ciência, Tecnologia e Inovação de Guarapuava



Art. 4º O Fórum de Ciência, Tecnologia e Inovação de Guarapuava tem o objetivo de promover o desenvolvimento do Ecossistema de Inovação de Guarapuava, estimulando o trabalho colaborativo entre empresas, entidades, instituições de ensino, agentes de fomento, habitats de inovação e poder público para integração de iniciativas, propondo o desenvolvimento de estudos técnicos para promover o debates e a proposição projetos sobre o desenvolvimento econômico e social de Guarapuava na pauta ciência, tecnologia e inovação.

O Fórum atua por meio de cinco pilares estratégicos, sendo eles: 1) projetos, 2) estudos, 3) discussão, 4) sinergia e 5) conexão.

Das Mentorias e eventos

Art. 5º Mediante requerimento das instituições parceiras serão promovidos cursos de formação, capacitação, aperfeiçoamento, aprofundamento, tanto para as a comunidade inserida no ecossistema de Inovação de Guarapuava como para os servidores aí atuantes.

Art. 6º As solicitações da Incubadora Evolve Real, bem como dos cursos, mentorias e da cessão de infraestrutura poderão ser encaminhadas à Coordenação da Incubadora (evolve@camporeal.edu.br) ou à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Iniciação à Pesquisa e Extensão (proppe@camporeal.edu.br).

Art. 6º A presente resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Guarapuava, 16 de dezembro de 2022.

Edson Aires da Silva

Reitor